

Tomada de Preços nº 05/2018

Recurso administrativo

Recorrentes: MCF Construções Eireli-EPP

MV Rosa Construtora e Pavimentadora Ltda-ME

Construtora Nelgui Ltda-EPP

DECISÃO

Trata-se de recursos administrativos, protocolizados tempestivamente pelas empresas acima identificadas, os quais se reportam ao julgamento proferido nos autos da Tomada de Preços nº 05/2018, acerca da habilitação.

Os recursos foram encaminhados à Procuradoria Geral do Município, para análise e emissão de parecer jurídico. Em resposta, emitiu Parecer Jurídico nº 454/2018, o qual segue em anexo e integra a presente decisão em todos os seus termos, opinando pela improcedência de ambos.

Pelo exposto, de acordo com a fundamentação constante no referido parecer jurídico, julgo **improcedente** os recursos administrativos em análise.

Tubarão, 16 de outubro de 2018.

Joares Carlos Ponticelli
Prefeito